



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 682/2025

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovação a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.896,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				91.896,10
Excesso				
	02 06 01	DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE		
431	13.392.1005.2198.0000	MOREILÂNDIA CULTURAL	68.850,00	
		MANUT. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO		F.R.: 005 00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
432	13.392.1005.2198.0000	MOREILÂNDIA CULTURAL	23.046,10	
		MANUT. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO		F.R.: 005 00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da Lei Aldir Blanc

Excesso:

91.896,10

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Artigo 3º - Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreilândia, 27 de novembro de 2025.

Ivan Alves Pessoa
Presidente

PUBLICADO

____/____/____

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>